

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 1º Tenente a que foi promovido "post-mortem", assim discriminados:

Soldo.....	R\$ 2.779,75
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 2.779,75
Gratificação de Habilitação Militar (40%).....	R\$ 1.111,90
Gratificação Tempo de Serviço (25%).....	R\$ 1.667,85
Provento Mensal.....	R\$ 8.339,25

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC, na data-base de 1º de janeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de outubro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 3.104, DE 22 DE MAIO DE 2023*

Concede Pensão Especial Civil em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA MOREIRA, viúva do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará JORGE AUGUSTO BELEM MOREIRA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 160, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e com o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº 039, de 9 de janeiro de 2002; e o Decreto Estadual nº 674/2020; Considerando, as informações e os documentos constantes no Processo nº 2021/604451,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Civil mensal, no valor de R\$ 10.843,88 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), em favor de MARIA JOSÉ DA SILVA MOREIRA, viúva do Investigador de Polícia Civil do Estado do Pará JORGE AUGUSTO BELEM MOREIRA, falecido em 14 de maio de 2021, em decorrência de doença contraída no exercício de suas atribuições, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 14 de maio de 2021.

Art. 2º A Pensão Especial Civil mencionada corresponde ao vencimento e demais vantagens, assim discriminados:

Vencimento-Base.....	R\$ 1.653,03
Gratificação Tempo Integral (70%).....	R\$ 1.157,12
Gratificação Dedicção Exclusiva (70%).....	R\$ 1.157,12
Gratificação de Risco de Vida (100%).....	R\$ 1.653,03
Gratificação de Polícia Judiciária (70%).....	R\$ 1.157,12
Adicional por Tempo de Serviço (60%).....	R\$ 4.066,45
Provento Mensal.....	R\$ 10.843,87

Parágrafo único. A Pensão Especial de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

*Republicado por ter sido publicado com incorreção no D.O.E. nº 35.572, de 11 de outubro de 2023.

Protocolo: 1008509

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALBERTO MESSIAS VIDUEIRA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1008511



PORTARIA Nº 1185/2023 - CRG

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 01/09/2023, publicado no DOE nº 35.529, de 01/09/2023, e CONSIDERANDO : o processo nº 2023/1281754, de 10/11/2023. CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados e seus aditivos, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos e que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da Casa Civil da Governadoria do Estado, serão efetivadas nos termos desta Portaria, onde deverá ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato e seu auxiliar.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora THAYSE CRISTINA MEDEIROS SOARES, ocupante do cargo de Assessor, matrícula funcional nº 5956348/1, para a função

de fiscal do contrato nº 38/2022-CCG/PA, firmado com a empresa NORTE TURISMO LTDA, que tem como objeto, a prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestre e fluvial, para atender as demandas da Casa Civil da Governadoria do Estado, pelo um período de 60 (sessenta dias), a contar de 01/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 de novembro de 2023. KARINA LIMA
Diretora de Administração e Finanças.
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo interinamente.

Protocolo: 1008214

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º11/2023
PROCESSO Nº: 2023/1052917**

OBJETO: Prestação pela DISTRIBUIDORA do serviço público de distribuição de energia elétrica à Unidade Consumidora do Grupo B, do Núcleo de Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, Distrito Federal. CONTRATADA: NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ Nº 07.522.669/0001-92.

CONTRATANTE:CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ Nº 07.730.458/0001-45.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXII, da Lei n. 8.666/93. Valor total estimado:R\$ 10.880,00 (dez mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Esfera: 1 – Orçamento Fiscal

Unidade Gestora Responsável – UGR 11105
Plano Interno: 4120008314C

Ação: 283761
Funcional Programática: 110105.04 122-1297

Projeto/Atividade: 8314
Fonte de Recurso: 015000000001

Natureza de despesa: 339039
ORDENADOR

Karina Lima
Diretora de Administração e Finanças

Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.

Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º de setembro de 2023.

Casa Civil/PA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ato: 11
Data: 10/11/2023

Numero da Dispensa: 11/2023
Karina Lima

Diretora de Administração e Finanças
Coordenadora de Relações Governamentais, respondendo.

Portaria nº 2.708/2023-CCG, de 1º de setembro de 2023.
Casa Civil/PA

Protocolo: 1008288

PORTARIA Nº. 3.163/2023-CCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1266080, R E S O L V E:

autorizar PAULO EDUARDO MAESTRI BENGTON, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a viajar para Brasília/DF, nos dias 20 e 21 de novembro de 2023, a fim de participar da Assembleia Geral Ordinária dos Secretários Estaduais de Minas e Energia – FME, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do titular, CARLOS AUGUSTO DE PAIVA LEDO, Secretário Adjunto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 3.164/2023-CCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1273182, R E S O L V E:

autorizar IVETE GADELHA VAZ, Secretária de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília/DF, no período de 28 a 30 de novembro de 2023, a fim de participar da "11ª Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e Comissão Intergestores Tripartite - CIT", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência da titular, SIPRIANO FERREZ SANTOS JUNIOR, Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 10 DE NOVEMBRO DE 2023. LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 3.165/2023-CCG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2023/1281456,

EM 13/11/2023 10:35 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniel Moraes Corrêa (Lei 11.419/2006) 59CD3DCD974E022C.0ECA4D8A8A66E07.717DFE58F6E5D43.D7C54A4240CCA5B2